



## **LEI ORDINÁRIA Nº 463**

*de 02 de maio de 1980*

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos, por antecipação da receita, de 20% (vinte) por cento do total da receita estimada para o corrente exercício.*

**Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, 02 DE MAIO DE 1980.*

*DR. FERNANDO FREITAS* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 463/1980 - 02 de maio de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*